



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00054/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E D C DE ARAUJO JUNIOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado D C DE ARAUJO JUNIOR - RUA JOSÉ VICENTE DE MOURA, 253 - EMAUS - PARNAMIRIM - RN, CNPJ n° 08.175.043/0001-10, neste ato representado por Davi Costa de Araújo Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Moura, 50, Parque Industrial - Parnamirim - RN, CPF n° 523.970.924-68, Carteira de Identidade n° 000854775 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00023/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00023/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Software de Controle de Processos Administrativo de Despesas em ambiente Windows desktop, com suporte a rede, controle de acesso por senhas e registro das atividades realizadas pelos usuários do sistema (log).	UND	10	600,00	6.000,00
2	Software de Folha de Pagamento em ambiente Windows desktop, com suporte a rede, exclusivo para setor público, com capacidade para atender a geração dos arquivos para TCE, SEFIP, RAIS, DIRF, MANAD, ANEXO 27 DO FUNDEB, Remessas bancárias, Contra-Cheques on-line, geração de informações para o portal de transparência, relatórios gerenciais para gestão de Recursos humanos, controle de acesso por senhas e registro das atividades realizadas pelos usuários do sistema.	UND	10	850,00	8.500,00
3	Software de Controle Financeiro em ambiente Windows desktop, com suporte a rede, incluindo controle de contas, conciliação bancária, cadastro de fornecedores, contas a pagar, controle de acesso por senhas e registro das atividades realizadas pelos usuários do sistema.	UND	10	600,00	6.000,00
Total:					20.500,00



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E CINCO CENTOS E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolândia do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 339039 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS-PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Março de 2017.

TESTEMUNHAS

Francisco Flávio Cunha da Silva
657067 654 - 72

Cláudio Olímpio Alexandre
074 595 064 - 78

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Davi Costa de Araújo Junior
D C DE ARAUJO JUNIOR
DAVI COSTA DE ARAÚJO JUNIOR
523.970.924-68



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de softwares de controle de processos administrativos, folha de pagamento e controle financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da Sec. Mun. de Administração 339039 - outros serviço de terceiros- PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00054/2017 - 13.03.17 - D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 20.500,00

Catolé do Rocha – PB, 13 de Março de 2017

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



quantidade: 800 marca: PLASTCAMP Valor Unitário: R\$ 17,95. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME
 FORNECEDOR
R. L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. - ME
 FORNECEDOR
WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME
 FORNECEDOR

Campina Grande, 7 de março de 2017.
IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de softwares de controle de processos administrativos, folha de pagamento e controle financeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da Sec. Mun. de Administração 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00054/2017 - 13.03.17 - D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 20.500,00. Catolé do Rocha - PB, 13 de Março de 2017. **LEOMAR BENICIO MAIA - Prefeito**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB, vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 00029/2017, realizada no dia 03/03/2017 às 15:30 horas, com o Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender necessidades do Hospital Municipal Ermina Evangelista e SAMU deste Município. Deixou-se Fracassada, em razão do licitante não atender a documentação exigida no instrumento convocatório.

Catolé do Rocha, 13 de Março de 2017.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.014/2017**

Processo Nº 21.511/2015
 Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Medicamento Cido Ursodesoxicólico
 A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Sr. Juliana Pereira de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deixou-se FRACASSADO pelo valor, tendo em vista que as empresas convocadas para o certame apresentaram propostas acima do valor da cotação de preços. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no horário de 08:00h às 14:00h, no telefone/Fax: (83) 3214-7937, ou pelo e-mail: celsmsjp@gmail.com.

João Pessoa, 13 de março de 2017.
JULIANA PEREIRA DE LIMA
 Pregoeira da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7.008/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7.008/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2016/SEINFRA. A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA), através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 085, torna público, no uso de suas atribuições legais, que o Pregão Eletrônico nº 07.008/2016, objetivando o Sistema de Registro de Preços para Eventual Prestação de Forma Contínua, dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Material e Equipes Mão de Obra Compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência para todo Parque de Iluminação Pública e Fontes Luminosas do Município de João Pessoa - Pb., sob o número da licitação 658415 no licitações-e do Banco do Brasil, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório foi ANULADO, tendo em vista problemas técnicos em reeditar no site www.licitacoes.com.br.

João Pessoa, 13 de março de 2017.
TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

Torna público que realizará, licitação do tipo menor preço, às 09:00 hs do dia 29/03/2017, para: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de casas / melhoria habitacional para o controle da doença de chagas no Município. Recursos do convênio Funasa 0271/2015. Valor estimado da obra R\$ 440.000,00. Recursos: Convênio FUNASA 0271/2015. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas úteis, no endereço: Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro. Telefone: 83-3484-1245. E-mail: licitacao-juru@hotmail.com

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, que objetiva: Registro de preços para aquisição de material medico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Lagoa-PB ; Homologo em favor de: Jose Nergino Sobreira-R\$ 35.395,30; Kirei Tecnolab Ltda Epp-R\$ 165.421,38; Rita De Andrade Vieira-Me-R\$ 88.513,60.

Em, 10 de março de 2017.
ANTÔNIO SEVERINO FILHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 13:00 horas do dia 24 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção em geral, de forma parcelada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2017. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 13:00 horas do dia 24 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção em geral, de forma parcelada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2017. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 15:00 horas do dia 24 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças e acessórios para veículos coletivos (Ônibus e Micro-ônibus) do município de Passagem. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2017. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001

Passagem - PB, 13 de março de 2017.
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: contrato nº 2011/2017; objeto: Termo de contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo/PB e Maria Eliza Pereira Silva, para funcionamento da Brinquedoteca Municipal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social; Valor global: R\$ 12.744,60; prazo contratual: de 31 de janeiro até 31 de dezembro de 2017. Fundamentação: dispensa nº 008/2017. Art. 24, X, da lei nº 8.666/93, alterada. Dotação: 02.07 Secretaria de Desenvolvimento Social; 02.071 Fundo Municipal de Assistência Social: 08.244.1141.2190 (manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social); 001 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; 08.244.1141.2191 (Manutenção das atividades da gestão plena em assistência social) 001 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; 408 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. Signatários: Oliviane Ferreira de Oliveira Monteiro e Maria Eliza Pereira Silva.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: contrato nº 1012/2017; objeto: contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações com digitalização de documentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; partes: Fundo Municipal de Saúde e LIMINE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CNPJ/MF SOB O Nº 26.751.763/000168, valor global: R\$ 3.500,00; prazo contratual: 30 dias. Fundamentação: dispensa nº 006/2017. Art. 24, II, da lei nº 8.666/93, alterada. Dotação: 08.301.1135.2103 (Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de saúde); 003 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 207 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; signatários: Anderson Sales Dias e José Alberto Albino da Silva.

Instrumento: contrato nº 1013/2017; objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel destinado ao alojamento dos profissionais da área de saúde (médicos, odontólogos e fisioterapeutas), vinculada à Secretaria de Saúde; partes: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo e Eronaldo Cavalcante de Oliveira. Valor global: R\$ 11.040,00; prazo contratual: do dia 15 janeiro até o dia 31 de dezembro de 2017. Fundamentação: dispensa nº 007/2017. Art. 24, X, da lei nº 8.666/93, alterada. Dotação: 02.06 Secretaria de Saúde; 02.061 Fundo Municipal de Saúde: 10.301.1132.2082 (Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde); 201 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10.301.1132.2086 (Manutenção das estratégias de Saúde da Família); 204 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 10.301.1135.2103 (Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde); 207 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Signatários: Anderson Sales Dias e Eronaldo Cavalcante de Oliveira.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2017 - FMS, destinado à Aquisição de reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, destinados à realização exames de hematologia e bioquímica, para os municípios carentes da população pedrafogense, que teve como vencedores os Licitantes: DIAGFARMA COM. E SER. DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA; CNPJ: 11.426.166/0001-90; Valor: R\$ 355.300,00. - MEDICAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME; CNPJ: 03.319.496/0001-59; Valor: R\$ 28.900,00. Ficando desde já convocadas as vencedoras a comparecerem para assinatura do contrato.

Pedras de Fogo-PB, 2 de março de 2017.
ANDERSON SALES DIAS

RETIFICAÇÕES

Na publicação no Diário Oficial da União do dia 01/02/2017, página 158, Extrato de Contrato da Ata de Adesão do Fundo Municipal de Saúde, aonde se lê: "Prefeitura de Barreiros/PB", leia-se: "Prefeitura de Cruz do Espírito Santo".

Na publicação no Diário Oficial da União do dia 14/02/2017, página 169, Extrato de Contrato da dispensa 10/2017 do Fundo Municipal de Saúde, aonde se lê: "contrato nº 1016/2017", leia-se: "contrato nº 1019/2017".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE PRINCESA**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis entrega parcelada destinados a composição da merenda escolar. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 9/2017 Lei 8.666/93 e 10.520/2002. Contratante: Município de São José de Princesa-PB. Contratado Audecy Belarmino de Oliveira-ME CNPJ Nº 09.082.111/0001-69. Contrato nº: 016/2017. Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2017. Valor: Valor R\$ 145.185,50 (cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2017. São José de Princesa - PB, 09 de março de 2017. Maria Assunção Vieira-Prefeita.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer jurídico, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 015/2017 - Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis entrega parcelada destinados a composição da merenda escolar. Em favor da empresa Audecy Belarmino de Oliveira - ME-CNPJ/MF Nº 09.082.111/0001-69. Valor R\$ 145.185,50 (cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

NATALICIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANECENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E COM VESTUÁRIO.

No dia 24 de fevereiro de 2017, na sala da Comissão de Licitação, no endereço abaixo mencionado, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sr. Everton Daniel P. Sarmiento e demais membros, para proceder ao julgamento da documentação da fase de habilitação, proferiu-se a decisão: **INABILITAÇÃO** da empresa: CONTRUTORA JMS LTDA - ME, não atendeu ao item nº 6.1.4.1 " não apresentou o visto do CREA/PB "; Empresa **HABILITADA**: COINPA - CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS PARAIBA LTDA EPP ; ARARA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ; EM CONSTRULIMP EIRELI - EPP atenderam a todos o itens do edital. Visando a economia e celeridade processual, correrá o prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 21 de março de 2017, às 10:00 horas na sala da CPL, à Rua Central, S/N - Centro - Vieirópolis.

Vieirópolis, 13 de março de 2017.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO
PRESIDENTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O Município de Vieirópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Célio Aristoteles, informa a quem interessar a rescisão contratual nos termos do art. 79, inciso II, da Lei federal de nº 8.666/93, do Contrato de nº 0068/2016, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS REMANECENTES EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, que tem orçamento oriundo da Caixa Econômica Federal por meio do Convênio de nº 74562/2013. Fica assim rescindido o citado contrato entre o Município de Vieirópolis e a empresa INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ de nº 03.757.786/0001-84. Maiores **INFORMAÇÕES**: Endereço: Rua Central, S/N - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas. Vieirópolis-PB, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES.

Prefeito constitucional.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edison Alves - Marizópolis - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização da 1ª Etapa da Recuperação e Ampliação do Aquele Lagoa Redonda, localizado no Assentamento Juazeiro, no município de Marizópolis/PB. Compreendendo Desassoreamento e Dragagem. Recursos: ONVÊNIO Nº 788379/2013 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email: licitacaoomz@gmail.com - Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>

Marizópolis - PB, 13 de Março de 2017

FRANCISCO MURILO ALVINO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº. 003/2017

O Prefeito de Cuité/PB, torna público que em cumprimento ao Art. 24 Inciso II da 8.666/93, e com base nas informações constante do processo Administrativo nº 014/2017 referente a DISPENSA 003/2017 que tem como objeto aquisição de oxigênio medicinal, RATIFICA E ADJUDICA em favor de **ADRIANO GOMES DE BARROS** CNPJ 12.733.093/0001-42, no valor global de R\$ 7.000,00. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2447.

Cuité - PB, em 13 de março de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito de Cuité

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB, vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 00029/2017, realizada no dia 03/03/2017 às 15:30 horas, com o Objeto : **Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender necessidades do Hospital Municipal Ermina Evangelista e SAMU deste Município.** Deflagrou-se Fracassada, em razão do licitante não atender a documentação exigida no instrumento convocatório. Catolé do Rocha, 13 de Março de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de softwares de controle de processos administrativos, folha de pagamento e controle financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da Sec. Mun. de Administração 339039 - outros serviço de terceiros- PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00054/2017 - 13.03.17 - D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 20.500,00. Catolé do Rocha - PB, 13 de Março de 2017.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2017

Aos 10 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Zeferino de Paula - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2017 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 02.977.362.0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMP	GEOLAB	UND	100	6,29	629,00
2	ACICLOVIR 200MG COMP	GEOLAB	UND	100	8,90	890,00
3	ACICLOVIR POMADA	GEOLAB	UND	200	0,20	40,00
4	ACICLOVIR POMADA	GEOLAB	BSN	50	4,78	239,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	SOBRAL	UND	50000	0,04	2.000,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	SOBRAL	UND	20000	0,08	1.600,00
8	ÁCIDO FÓLICO GOTAS	GEOLAB	UND	50	9,80	490,00
9	ÁGUA DESTILADA 1000ML	SANTEC	LT	36	3,78	136,08
10	ÁGUA DESTILADA 5000ML	SANTEC	GL	12	16,60	199,20
11	ALBENDAZOL 400MG COMP	PRAT	UND	5000	1,29	6.450,00
12	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSPENSÃO - 10ML	PRAT	FRA	1000	2,48	2.480,00
13	ALENDRONATO SÓDICO 10MG	UCL-FARMA	UND	600	0,44	264,00
15	AMBIROXOL XPE ADULTO 100ML	PRAT	FRA	1000	2,98	2.980,00
16	AMBIROXOL XPE INFANTIL 100ML	PRAT	FRA	1000	2,98	2.980,00
17	AMIODARONA 200MG COMP.	PRAT	UND	500	0,62	310,00
19	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO SUSP. ORAL	EMS	FRA	200	21,00	4.200,00
20	AMOXICILINA 250MG SUSP.	PRAT	FRA	1000	4,19	4.190,00
21	AMOXICILINA 500MG COMP.	PRAT	UND	15000	0,29	4.350,00
22	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	PRAT	FRA	1000	4,49	4.490,00
23	AMPICILINA 500MG COMP.	PRAT	COMP	15000	0,35	5.250,00
24	ANIDOPINO 10MG COMP	GEOLAB	UND	5000	0,09	450,00
26	ATENOLOL 100MG COMP.	GEOLAB	UND	5000	0,10	500,00
27	ATENOLOL 25MG COMP.	GEOLAB	UND	5000	0,06	300,00